
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 789 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N. 789 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei Municipal n. 706/2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I – Estrutura Administrativa do Município de Upanema – da Lei Municipal n. 706 de 25 de Janeiro de 2021, para criar 01 (um) novo cargo em comissão de pregoeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, que passa a conter o seguinte conteúdo:

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO
Secretaria Municipal, Finanças e Planejamento	Pregoeiro	02	CFP	R\$ 3.224,00	R\$ 1.400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Upanema (RN), 26 de Junho de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AD860F6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2023. Edição 3063
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>